



## EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA – ES E DEMAIS NOBRES VEREADORES

O **VEREADOR SIGNATÁRIO** desta proposição legislativa vem, respeitosamente, requerer, com fulcro no inciso II do parágrafo único do art. 142 da Lei Complementar Municipal nº.: 00/1990 (Lei Orgânica Municipal) e no art. 117, inciso X c/c art. 129 da Resolução nº.: 278/2020 (Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis), a aprovação da seguinte:

### INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_ / 2026

A ser destinada ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO** para que, por intermédio da nobre Secretaria de Serviços, realize, com fulcro no artigo 30, inciso XXII, alínea "j" da Lei Orgânica, a **URGENTE REMOÇÃO DOS TRONCOS DA ÁRVORE E ENTULHOS** na Rua Pombo, em frente ao imóvel nº.: 15, quadra 208, Novo Horizonte, Neste Município, Cep.: 29163-305<sup>1</sup>, tendo em vista os motivos insertos na Justificativa a seguir.

---

<sup>1</sup> LOCALIZAÇÃO: <https://maps.app.goo.gl/n9jVzvEDN7Zuz4Yj6>

⌚ 27 3251-8313

👉 [www.linktr.ee/leandroferraco](http://www.linktr.ee/leandroferraco)

✉ [gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br](mailto:gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br)

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.





## **DA JUSTIFICATIVA**

### **1. DOS FUNDAMENTOS**

O Gabinete, no pleno exercício de suas atribuições institucionais, sempre presente e em permanente diálogo com a Comunidade de Novo Horizonte, protocolou em 22/07/2025 a Indicação Parlamentar nº.: 3552/2025 para autorização do corte da árvore em comento direcionado à Secretaria de Meio Ambiente, porém até o presente momento não fora apreciado.

Ocorre que essa árvore simplesmente não suportou o próprio peso, envergou e se escorou no muro que estava ao lado, sendo necessário realizar o seu corte em regime de urgência pela Defesa Social do Município para eliminar qualquer risco de acidentes com consequências gravíssimas.

Contudo, não removeram os restos dessa enorme árvore, nem do muro que também não resistiu e caiu, o que está gerando muitos transtornos, haja vista estar inviabilizando a passagem de pedestres e até mesmo a acessibilidade no local, a saber:



⌚ 27 3251-8313

👉 [www.linktr.ee/leandroferraco](http://www.linktr.ee/leandroferraco)

✉ [gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br](mailto:gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br)

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300035003800320038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO FERRAÇO**

Situação que está comprometendo não apenas a limpeza urbana e a salubridade do ambiente, mas a acessibilidade e a livre circulação dos pedestres, inclusive do próprio morador para adentrar em sua residência, consoante demonstra cabalmente o vídeo abaixo:



<https://youtube.com/shorts/Hz8ZC8IsVik?feature=share>



A omissão prolongada desse quadro potencializa riscos à incolumidade pública, uma vez que as pessoas estão sendo obrigadas a passar pela pista de rolamento da via e impede o livre exercício do direito de ir e vir do morador, razão pela qual o caso sub examine merece receber a mais alta prioridade.

Outrossim, se durante a execução dos serviços, eventuais outros pontos críticos identificados na Região devem ser prontamente incluídos na intervenção, adotando-

⌚ 27 3251-8313

👉 [www.linktr.ee/leandroferraco](http://www.linktr.ee/leandroferraco)

✉ [gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br](mailto:gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br)

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100300035003800320038003A005000, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS  
Brasileira - ICP-Brasil.

Página 3 de 4





**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO FERRAÇO**

se uma postura preventiva e integrada, voltada à eficiência da gestão urbana e a plena cobertura da limpeza pública municipal.

Por fim, o acompanhamento constante deste Mandato Parlamentar às demandas dessa Comunidade reafirma o compromisso com a boa administração, a eficiência administrativa e a construção de uma Serra mais segura, organizada e saudável, em benefício de todos os estimados municíipes.

## **2. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Ante o exposto, requer a Vossa Excelência o conhecimento e o urgente provimento da presente Indicação, como forma de resguardar a acessibilidade no local, bem como a integridade física dos pedestres da Região e o direito de ir e vir do morador.

Renovo, desde já, os votos de elevada estima e distinta consideração, certos de que o Executivo Municipal não medirá esforços para atender a esta justa demanda social.

Sala de Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 28 de janeiro de 2026.

**LEANDRO FERRAÇO  
VEREADOR**

(Documento Assinado Eletronicamente)

⌚ 27 3251-8313

👉 [www.linktr.ee/leandroferraco](http://www.linktr.ee/leandroferraco)

✉️ [gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br](mailto:gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br)

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300035003800320038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚblicas Brasileira - ICP-Brasil.

Página 4 de 4

